



Censos / Registos da população (abordagens alternativas)

Autor: Humberto Moreira

INE, REC – Serviço de Relações Externas e Cooperação
humberto.moreira@ine.pt

Resumo:

É essencial dispor de informação estatística sobre a população residente para a avaliação do respetivo volume, composição, distribuição e mudanças de residência. Estas últimas estão relacionadas com as variações geográficas da população migrante, relativamente ao volume, composição e fluxos de origem/destino. Estas informações básicas para os estudos demográficos, e em particular para os migratórios, provêm sobretudo dos recenseamentos periódicos da população¹, de inquéritos e dos registos administrativos. Estes últimos são cada vez mais utilizados, pelo menos na Europa, para as estatísticas da população, nomeadamente para a observação dos movimentos migratórios internos e internacionais.

Muitos países já levaram à prática métodos de recolha de dados, alternativos ao tradicional método censitário, em que todos os indivíduos são contactados diretamente para a recolha da informação demográfica, social e económica, através do preenchimento dos questionários do censo da população. Cada vez mais esta informação individual é recolhida através de registos administrativos, que permitem uma atualização mais frequente dos dados, normalmente com periodicidade anual. Os recenseamentos da população, geralmente realizam-se em intervalos de 10 anos.

Para os censos à volta de 2010-2011, em 39 países europeus, quase metade (17 países) optou por uma abordagem alternativa aos recenseamentos da população, na maioria dos casos com base em registos da população, de forma exclusiva, como a Dinamarca, Áustria e Finlândia, ou em combinação com outras fontes de dados (República Checa, Estónia, Letónia, Lituânia, Itália e Espanha). A maioria dos países europeus (21) ainda continua a utilizar

¹ As Nações Unidas recomendam que os países realizem um censo da população pelo menos uma vez a cada dez anos.

Recent Trend Concerning Census / Population registers (alternative approaches)

o método tradicional de recenseamento, de recolha domiciliária, entre os quais se encontram a Grécia, Portugal, Irlanda e o Reino Unido. A França utilizou o “rolling census” ao longo de cinco anos consecutivos, em que os municípios com menos de 10 000 habitantes são inquiridos por completo e os restantes municípios, em 8% das habitações por cada ano (40% no total). Ao todo cerca de 70% da população em França foi recenseada ao longo de cinco anos. Este método foi desenvolvido para melhorar a frequência dos dados publicados e distribuir, ao longo de um maior período, os encargos financeiros e humanos associados ao censo. Este método foi apenas adotado em França.²

Palavras-chave: População residente, censo, registo administrativo da população, movimentos naturais e migratórios, mudança de residência, base de dados personalizada, n.º de identificação pessoal.

Abstract:

It is essential to have statistical information on the resident population for the assessment of their volume, composition, distribution and changes of residence. The latter are related to the geographical variations of the migrant population, relative to the volume, composition and flows of origin / destination. These basic information for demographic studies and in particular to migration, come mainly from periodic population censuses³, surveys and administrative records. These are increasingly used, at least in Europe, for the population statistics, namely for the observation of internal and international migration.

Many countries have already led to practical data collection methods, alternative to the traditional census method, in which all individuals are contacted directly for the collection of demographic, social and economic information, by completing the population census questionnaires. Increasingly this individual information is collected through administrative records, which allowed more frequent updating of data, usually on an annual basis. Population censuses, usually take place at intervals of 10 years.

For censuses around 2010-2011, in 39 European countries, almost half (17 countries) opted for an alternative approach to population censuses, in most cases based exclusively on population registers, such as Denmark, Austria and Finland, or in combination with other data sources (Czech Republic, Estonia, Latvia, Lithuania, Italy and Spain). Most European countries (21) still continue to use the traditional method of census, dwellings data collection, among which are Greece, Portugal, Ireland and the United Kingdom. France used the “rolling census” over five consecutive years, in which municipalities with less than 10,000 inhabitants are surveyed completely and the remaining municipalities in 8% of dwellings per year (40% in total). Altogether approximately 70% of the population was surveyed in France over five years. This method was developed to improve the frequency of published data and distribute the human and financial costs associated with the census. This method has been adopted only in France⁴.

Keywords: Resident population, census, administrative population register, natural and migratory movements, change of residence, individual database, personal identity number.

² Fonte: “Report on the Results of a Survey on Census Methods used by Countries in the 2010 Census Round” – Department of Economic and Social Affairs, United Nations Statistics Division.

³ The United Nations recommends that countries conduct a census of the population at least once every ten years.

⁴ Source: “Report on the Results of a Survey on Census Methods used by Countries in the 2010 Census Round” – Department of Economic and Social Affairs, United Nations Statistics Division.

1. Migrações (metodologia e categorias de análise)

A migração é uma forma de mobilidade geográfica¹ ou mobilidade espacial de um país para outro ou, dentro do mesmo país, de uma região para outra, envolvendo em geral a transferência de residência habitual (onde reside a maior parte do ano) do lugar de origem para o lugar de destino. A migração permanente (igual ou superior a um ano) é distinta dos movimentos migratórios temporários (inferiores a um ano) que não ocasionam uma mudança de residência habitual. Na prática é difícil de distinguir entre migrantes e pessoas em trânsito, no entanto procura-se determinar a diferença com base na duração da ausência, da residência anterior ou na duração da permanência na nova residência.

Ao movimento migratório dentro das fronteiras de determinado país é chamado migração interna. Quando se trata de um país para outro país, a deslocação populacional é denominada migração internacional ou migração externa. As palavras imigração e emigração referem-se ao movimento para dentro e para fora, respectivamente, de um certo território. A migração processada dentro de um mesmo país e que consiste na mudança de residência entre diferentes partes desse território constitui a migração interna.

O termo movimento migratório é usado como parte do movimento geral da população devido à migração, deslocação de uma região para outra ou de um país para outro. O total de entradas de imigrantes e saídas de emigrantes constitui a migração total ou o volume total das migrações. A migração líquida, também chamada saldo migratório, é a diferença entre as entradas e saídas. Quando as entradas excedem as saídas, há uma imigração líquida e, no caso inverso, uma emigração líquida.

As estatísticas migratórias permitem o conhecimento do volume das migrações, da origem/destino dos movimentos migratórios e das características dos migrantes. A exatidão com que cada um desses aspetos é apurado depende do método de elaboração, pois as estatísticas sobre os fluxos migratórios (internos e internacionais) consistem mais de estimativas do que avaliações precisas. O levantamento direto das migrações requer um registo contínuo dos movimentos migratórios, onde as mudanças de residência sejam comunicadas às autoridades administrativas, como sucede as com ocorrências vitais (nascimentos, casamentos, divórcios e óbitos).

Os registos de população possibilitam a disponibilidade de informação estatística sobre as mudanças de residência internas e internacionais. As pessoas que mudam de residência para um novo município são adicionadas ao respectivo registo municipal da população. Da mesma forma devem informar o registo municipal da residência anterior.

2. Fontes de dados (migrações e população migrante)

As fontes de dados utilizadas para produzir estatísticas sobre migrações caracterizam-se geralmente pela diversidade, tanto ao nível mundial, como ao nível europeu. A principal fonte de informação para a recolha de dados estatísticos, relativos aos fluxos migratórios internos, continua a ser os recenseamentos da população (Censos). Não obstante esta supremacia dos Censos, existe uma considerável heterogeneidade, entre os países, no modelo de recolha de dados, em parte devido à ausência de padrões estatísticos internacionais para a medição das migrações internas.

A Divisão de População² das Nações Unidas é responsável por fornecer à comunidade internacional informações atualizadas e cientificamente objetivas sobre a população e seu desenvolvimento. Compromete-se a realizar estudos regulares sobre estimativas da população e projeções, fecundidade, mortalidade e migração, nomeadamente a migração interna.

¹ A mobilidade geográfica é a deslocação de pessoas no território nacional ou entre países distintos, mas não se refere a pessoas em turismo ou curtas deslocações por motivos profissionais. A mobilidade geográfica implica em regra a mudança de residência. A migração é uma forma de mobilidade geográfica.

² www.unpopulation.org.

Ao nível global, a partir de 2005 até 2013, estimava-se que mundialmente havia cerca de 763 milhões de pessoas que residiam no seu próprio país, mas fora da sua região de nascimento³. A migração interna redistribuiu uma proporção considerável de população nas várias regiões de cada país.

Este estudo⁴ de investigação internacional, comparando os métodos de recolha sobre as migrações internas em todo o mundo visa cobrir os 193 estados membros das Nações Unidas. Em 2013, este estudo já tinha sido realizado em 179 países membros da ONU.

Sobre a origem da informação estatística das migrações internas, os Censos da População são a fonte mais comum (142 países, entre o período 1995-2004; 106 países, entre 2005-2014). Este último número deverá aumentar, à medida que os censos populacionais, deste último período referenciado, estejam concluídos.

Globalmente, em relação aos períodos mencionados, existem 50 países cuja fonte de dados sobre migrações internas são obtidos, em parte ou na totalidade, através dos registos da população ou extraídos de outras fontes administrativas oficiais mais específicas. Os registos populacionais ou outras fontes registrais de residentes, principalmente na Europa, estão-se a tornar cada vez mais comuns para a recolha, tanto dos dados estatísticos sobre os movimentos naturais, como sobre os migratórios, inclusive as migrações internas. Aliás, em paralelo, verifica-se progressivamente a cessação dos censos tradicionais e a progressão dos registos de residentes.

Outras fontes como os inquéritos amostrais junto dos agregados familiares disponibilizam dados sobre migrações internas, entre os quais se destaca o Inquérito às Forças de Trabalho⁵, realizado nos 28 estados-membros da União Europeia. O Inquérito ao Emprego (IE) recolhe dados demográficos, dos quais se inclui: data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, sexo, residência, entre outras variáveis demográficas. Relativamente à residência, inclui a residência atual como a residência um ano atrás no território nacional ou no estrangeiro.

Tendo em conta a falta de refrescamento da informação estatística censitária sobre as migrações internas, por motivo do período decenal dos recenseamentos da população, os dados do Inquérito ao Emprego podem exercer uma função de complementaridade à inexistência de informação sobre as migrações internas, durante os períodos intercensitários. Contudo a disponibilização dos fluxos migratórios internos encontra-se dependente dos critérios de fiabilidade definidos pelos INE's ou outras autoridades estatísticas oficiais, responsáveis pelos respectivos dados.

3. Recenseamentos versus registos da população (*evolução inversa favorável aos últimos*)

Há cada vez mais países que suspenderam a necessidade de realizar censos demográficos decenais, dado que, através da adoção de um sistema de registo público de residência, as estatísticas populacionais são continuamente atualizadas com base nas informações disponíveis individualmente nos diversos registos. Nos vários países analisados com registos de população há uma variável identificadora comum a todos. Trata-se do **número de identificação único**, atribuído exclusivamente a uma pessoa, que permite que as informações em diferentes registos (nascimento, morte, casamento, domicílio, etc.) se encontrem vinculadas individualmente a cada residente⁶ e transmitidas para registos centrais a fim de serem periodicamente atualizadas.

A vinculação centralizada de registos populacionais, constituídos a partir de uma base descentralizada, significa que possibilite a disponibilidade, tanto ao nível nacional como ao nível regional ou local, de informação estatística sobre o número de residentes, a variação populacional para determinados períodos, p. ex. anuais, e o respectivo movimento natural e migratório interno ou internacional.

³ New Trends in Migration: Demographic Aspects (2013), UN/New York.

⁴ Cross-national comparison of internal migration (IMAGE).

⁵ Inquérito ao Emprego, em Portugal.

⁶ O cartão de cidadão encontra-se vinculado aos seguintes número individualizados: identificação fiscal, segurança social, utente de saúde e de eleitor.

Os dados básicos dos registos da população são nascimentos, mortes, casamentos, nacionalidade, migração (mudança de residência) etc. Os registos de população podem abranger também as relações familiares (ou seja, pais, cônjuges) e a componente habitação, permitindo que os dados sobre os indivíduos possam ser interligados por família e por lar. Alguns países nórdicos incluem também informações sobre saúde, educação, emprego e rendimento no âmbito do registo da população.

Quanto ao volume das variáveis registráveis é diversificado, em função do historial e das atribuições que os países adotam quanto à diversidade das informações a observar. As questões relacionadas com a garantia da privacidade e da confidencialidade dos conteúdos dos registos podem limitar a composição dos registos da população; cuja recolha tem sempre uma base personalizada, associada a um número único de identificação.

A contagem atualizada da população residente é da maior importância para qualquer país, bem como para as suas diversas áreas territoriais e nos mais diversos aspetos sociodemográficos e socioeconómicos. Os resultados apurados na ótica do utilizador são a principal fonte para o planeamento nas áreas da saúde, educação, emprego, transporte, redes viárias, entre outras.

4. Registos da população residente⁷ (*reunir informação dispersa com atualização permanente*)

Predominantemente, os dados sobre as migrações internas têm como fonte os censos da população, na generalidade, realizados com periodicidade decenal. Apesar de ainda continuarem a ser a fonte mais utilizada, como já mencionado anteriormente, há cada vez mais países que estão a adotar sistemas de registo da população, continuamente atualizados, que fornecem dados sobre os movimentos migratórios (internos ou externos) e também sobre os movimentos naturais (natalidade, mortalidade, nupcialidade, divorcialidade).

A cada pessoa é atribuído um número de identificação único, que permite que as informações disponíveis em diferentes registos centralizados ou descentralizados, mas com vinculação central, possam fornecer estatísticas sobre a população (stock e movimentos), tanto ao nível nacional como regional. O registo da população é um mecanismo de registo de atualização contínua, em função das informações selecionadas para o efeito, identitárias de cada indivíduo da população residente. A existência deste modelo de registo, para além da contagem dos habitantes de uma determinada área geográfica (stock), disponibiliza os movimentos migratórios e também as características demográficas ou sociais das respectivas áreas geográficas de domicílio.

As mudanças de residência são também objeto de observação e respectiva atualização. O **PIN/Personal Identity Number** (número de identificação pessoal), conjuntamente com o local de residência prévia e atual, são informações chave na generalidade dos registos de residentes. Estas fontes de notação estatística permitem o conhecimento, tanto no que se refere à migração interna, como à internacional, através do registo de alterações de residência (saídas e entradas).

Os países nórdicos europeus: Dinamarca; Finlândia; Noruega, Suécia e também a Islândia, prescindiram de realizar os recenseamentos tradicionais, há alguns anos já. A Dinamarca foi o primeiro país (1981) a desenvolver os censos da população e da habitação através dos registos administrativos. Outros países nórdicos, como Finlândia, Islândia, Noruega e Suécia combinam os registos da população com os registos da habitação (edifícios e alojamentos) para realização dos últimos censos da população e da habitação (2010/2011).

Na União Europeia foi estabelecido um conjunto de regras comuns para os próximos recenseamentos da população e habitação **“Regulamento (CE) 763/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de Julho de 2008”**. Este regulamento permitiu aos Estados-membros elaborar as estatísticas sobre a população e a habitação a partir de diferentes fontes: recenseamentos clássicos, com base em registos, ou com uma combinação com base em registos e em recenseamentos clássicos ou inquéritos por amostragem.

⁷ O registo dos residentes é genericamente uma base de dados da administração pública com informações sobre a residência atual das pessoas. Em países onde o registo de residente é obrigatório, a mudança do local de residência deve ser comunicada ao serviço de registo de residentes, dentro de poucos dias após o estabelecimento da nova residência. Em alguns países, a informação sobre a nova residência torna indispensável a atualização dos cadernos eleitorais, das cartas de condução, dos registos de propriedade, do sistema tributário, entre outros registos administrativos.

5. Países Nórdicos da Europa (*Cinco primeiros países, culturalmente próximos*)

- **Dinamarca** - O registo obrigatório para todos os residentes é gerido pelo *“Folkeregister”*⁸ que distribui número de identificação pessoal. O *“Folkeregister”* dispõe de delegações em todos os municípios. Os estrangeiros também têm a obrigatoriedade de se registar, num prazo de cinco dias, quando têm a intenção de ficar no país mais de seis meses. O número de identificação é exclusivamente pessoal e mantém-se ao longo da vida, mesmo que a pessoa tenha mudado de residência para o estrangeiro. A administração pública da Dinamarca usa este número para a identificação pessoal para acesso a qualquer serviço.
- **Finlândia** - O registo é obrigatório para todos os residentes, gerido pelo *“Väestörekisterikeskus”*⁹, Serviço federal que atribui o número de identificação pessoal à nascença. Na mudança de residência, o residente apenas precisa de declarar o novo endereço no referido registo de residentes. Este serviço, por sua vez, tem a responsabilidade de atualizar o seu novo endereço noutros serviços administrativos. Embora isso se torne mais fácil para lidar com as atualizações em vários serviços, também tem sido criticado pela eventual falta de privacidade dos dados pessoais.
- **Islândia** - A Islândia tem um registo central de residentes e um registo de propriedades (Cadastro predial). A inscrição é obrigatória, a cada residente está atribuído um número de registo islandês *“kennitala”*. O registo nacional de residentes funciona como registo eleitoral. Para os estrangeiros a inscrição no registo nacional de residentes é da competência do Serviço de Imigração. O registo central de residentes é da competência do serviço *“Estatísticas da Islândia”*¹⁰, nas funções de administração e supervisão. O número de identificação é emitido no momento do nascimento de todas as crianças nascidas na Islândia e no primeiro registo de todas as pessoas que estabelecem residência no país.
- **Noruega** – O registo de residentes *“Folkeregisteret”*¹¹ é obrigatório, mas os estrangeiros só precisam de se registar quando pretendem ficar mais do que três meses no país. A autoridade tributária norueguesa é a entidade responsável pela exaustividade e atualização do registo nacional de residentes. Este registo constitui a base para o registo fiscal, eleitoral, segurança social e também para as estatísticas populacionais. O número de identificação pessoal é também atribuído aos cidadãos noruegueses que vivem noutro país, é uma condição para se poder emitir um passaporte norueguês. A mudança de residência dentro ou para fora da Noruega deve ser comunicada à respectiva municipalidade, próxima ou anterior residência, segundo cada um dos casos.
- **Suécia** – O registo da população é obrigatório *“Folkeregister Sverige”* que administra o número de identidade pessoal (personnummer), vitalício e exclusivo, mesmo que a pessoa já tenha emigrado para o estrangeiro. Os estrangeiros só precisam de se registar quando têm a intenção de ficar mais de seis meses na Suécia. Todas as empresas que se inscrevem para o acesso ao registo de residente, tais como empresas de telefones, eletricidade e outras empresas, são informadas da mudança de local de residência de um indivíduo no registo de população. O novo endereço é transmitido a essas empresas, sem necessidade do indivíduo ter de o fazer. Há quem considere prós e contras neste processo, se por um lado liberta as pessoas de tarefas administrativas (prós), por outro lado há críticas pela falta de privacidade de dados pessoais (contras). O documento de identificação pessoal é emitido e administrado pelo Sistema Fiscal Sueco *“Skatteverket”*.¹²

6. Outros países da Europa (*metodologias diferentes, resultados idênticos*)

- **Áustria** – Os registos de residentes regionais, a partir de 1 de Março de 2002, foram centralizados no registo nacional de residentes *“Zentrale Melderegister/ZMR”*. Apesar de em algumas cidades maiores continuarem a haver registos locais *“Lokales Melderegister/LMR”*, que são sincronizados com o registo nacional. Cada residente tem um número único (ID) *“ZMR-Zahl”* no registo central de residentes. A

⁸ Registo Central da População (Det Centrale Personregister).

⁹ Organismo do Governo Finlandês responsável pelo registo da população e dos edifícios, sob o controle do Ministério das Finanças.

¹⁰ Equivalente em Portugal ao Instituto Nacional de Estatística

¹¹ Registo nacional da população.

¹² Estrangeiros residentes: cruzamento de dados entre o “Skatteverket” e o Serviço de Imigração.

população estrangeira e apátrida residente está inscrita no “*Registo Suplementar de Residentes*”, com um número de identificação individual respeitante a este registo. Com a Lei dos Censos, de 16 de Março de 2006, a informação necessária para os recenseamentos da população deixou de ser inquirida por contacto direto junto dos habitantes na Áustria, passando a fazer-se a partir dos registos administrativos populacionais. O Censo da População de 2011 (31 de Outubro) foi realizado com base na informação administrativa do registo da população.

- **Alemanha** – Na Alemanha, os registos da população residente eram administrados ao nível dos estados federais (*Länder*), devido à oposição de existir um número único de identificação pessoal. Em 2008, um novo sistema de identificação foi estabelecido, a partir do número nacional de contribuinte, baseado no conceito de residência principal: *Identifikationsnummer* (apenas para pessoas singulares). No entanto, o registo de residente federal “*Bundesmelderegister*” foi ativado, em paralelo com o registo estadual. Pelo contrário, os estrangeiros residentes na Alemanha, mesmo que residam há mais de cinquenta anos, estão inscritos no Registo Central de Estrangeiros “*Ausländerzentralregister*”. Na Alemanha a nacionalidade está estabelecida no *jus sanguinis* (direito de sangue), de acordo com a ascendência, os nascidos no estrangeiro se provarem ter ascendência alemã podem adquirir a nacionalidade alemã. A mudança de residência, de nacionais ou estrangeiros, deve ser atualizada dentro de uma a duas semanas, conforme o estado. O último censo (2011) foi realizado pelo Instituto Federal de Estatística “*Statistischen Bundesamtes*” (*Destatis*) e caracterizou-se pela utilização de dados cadastrados no registo central de residentes, como dados demográficos, residência, emprego e outros. Os registos estaduais ou municipais continuam com a função dos registos de propriedades. A parte do recenseamento da habitação (edifícios e alojamentos), apesar de coberta por registos administrativos foi também objeto de entrevista direta como fonte complementar. Do mesmo modo as variáveis não cobertas pelos registos centrais ou regionais foram igualmente objeto de inquirição dos entrevistadores dos Censos 2011 (9 de Maio). No entanto, este novo método de recenseamento resultou significativamente em termos de menores custos financeiros relativos a esta operação estatística censitária.
- **Holanda** – O registo de residente é obrigatório e deve ser executado no “*Gemeentelijke Basisadministratie Persoonsgegevens ou GBA*”. No entanto, o ato de registo é efetuado nas secretarias municipais da “*Administração Básica de Informações Pessoais*” de todos os municípios holandeses. A mencionada base de dados de residentes, embora centralizada, é alimentada por todos municípios da Holanda. Todos os residentes da Holanda (nacionais e estrangeiros) são obrigados a se registarem no município onde residem¹³. A cada residente é atribuído um número de referência. Em qualquer falta de atualização ou de incorreção do domicílio de um residente, o município onde a pessoa reside pode impor uma pesada multa.
- **Suíça** – O registo de residência é obrigatório. Todos os residentes na Suíça são obrigados a registarem-se nos municípios (comunas) da residência atual num prazo de três meses. Os residentes estrangeiros estão também sujeitos a registarem-se no Serviço Federal de Imigração. Cada mudança de residência deve ser registada nestes serviços, incluindo os que se deslocam para o estrangeiro. O último recenseamento da população (31.12.2010) baseou-se na exploração dos dados administrativos sobre residentes (cantões e comunas) e nos registos federais sobre população e habitação. Apenas a informação estatística recomendada por organizações internacionais, tais como as Nações Unidas e a União Europeia, que não constava nestes registos foi objeto de recolha em inquéritos por amostragem.
- **Itália** – Na Itália, o registo de residência é obrigatório. O registo da população residente é da competência do “*Anagrafe*”, existente em todas as comunas (unidade básica territorial de Itália)¹⁴. A divisão territorial de Itália é constituída por três níveis: região (1º nível), província (2º nível) e comuna (3º nível). O *Anagrafe* é um sistema descentralizado, todos os residentes em Itália devem estar registados na respectiva comuna de residência, competindo à guarda municipal autenticar este registo. No entanto, o *Anagrafe* está organizado de acordo com a divisão territorial do país: nível municipal, provincial, regional ou nacional. A mudança de residência no território nacional implica o registo na comuna da nova residência e o cancelamento da residência anterior, a confirmação oficial pode levar até quatro meses. Todos os que se deslocam para o exterior para fixação de residência estão registados no *Anagrafe* como nacionais residentes no estrangeiro “*Anagrafe degli Italiani residen all’Estero*” (*AIRE*). Quando retornam para residir em Itália são retirados do AIRE e novamente registados no *Anagrafe*. Este registo de população residente,

¹³ Bevolkingsregister.

¹⁴ Correspondente a concelho em Portugal.

apesar de autónomo, tem uma estreita relação com o “*Registo Civil*”, no que se refere aos nascimentos, casamentos, óbitos, naturalizações, divórcios, adoções e outras competências do registo civil. O *Anagrafe* disponibiliza dados sobre a população residente e a sua estrutura e variações populacionais, indicadores demográficos, balanço demográfico mensal, estrangeiros residentes em Itália e outros dados sobre os movimentos naturais e migratórios da população, nomeadamente as migrações internas.

7. Outros países da Eurásia (*origens históricas e pressupostos societários*)

- Rússia** - A Rússia ou Federação Russa (nome oficial) é um país transcontinental. Os montes Urais dividem a parte da Europa (oriental) da parte da Ásia (norte) da Federação Russa. O registo de residência é obrigatório na Rússia. A designação oficial em russo é “*Propiska*”¹⁵, registo local de residência. Há registos separados para os cidadãos russos e cidadãos estrangeiros ou apátridas, ambos administrados pelo Serviço Federal de Migração (FMS). Qualquer pessoa pode solicitar informação sobre o endereço para uma pessoa específica a partir desses registos, mas apenas se houver consentimento prévio do próprio para a divulgação de endereço. Os cidadãos russos devem registar a sua residência permanente (*propiska permanente*) no prazo de 7 dias, a residência temporária (*propiska temporário*) deve ser registada durante um período de 90 dias. Os cidadãos estrangeiros e os apátridas que têm autorizações de residência são obrigados a registar a sua residência permanente no prazo de 7 dias. A residência temporária de cidadãos estrangeiros e apátridas está registada em associação ao seu anfitrião (empregador, administração de hotel, proprietário da residência, responsável pelo estabelecimento de ensino, etc.). Tal pedido deve ser apresentado no prazo de 7 dias. Residir na Rússia sem possuir um registo permanente ou temporário é considerado uma contraordenação. Em qualquer local de atendimento de um serviço público é obrigatória a apresentação do *propiska*, mesmo na via pública um agente policial pode solicitar a apresentação deste documento. O registo local de residência é um sistema que regista os residentes (permanentes e temporários), segundo uma caracterização sociodemográfica do registado, e a sua mobilidade residencial, migrações internas e externas. A residência do registo permanente está indicada no *propiska (ibidem passaporte interno)*¹⁶, para o registo temporário está escrito em aditamento. A imigração externa é também controlada e avaliada pelo *propiska*.
- Japão** - No Japão, a lei do registo básico de residentes estabelece dois sistemas complementares sobre os residentes em território japonês (a partir da atual lei, de 9 de Julho de 2012, os estrangeiros estão também abrangidos). O sistema *Koseki*¹⁷ é usado para registar famílias, e o respectivo responsável, e o sistema *Juminhyo* é usado para registar os residentes individuais. Os estrangeiros precisam de se registar no prazo de 90 dias, de acordo leis de registo de estrangeiros no Japão. Apesar de constarem no registo básico de residentes, existe uma base de dados individualizada para estrangeiros residentes. A base da organização territorial destes dois sistemas paralelos é o município do domicílio da família e das pessoas que a compõem. As alterações de residência devem ser comunicadas num prazo de 14 dias. Uma nova residência (endereço) é registada no cartão de cidadão japonês ou no cartão de registo de estrangeiros. Quaisquer alterações da composição familiar (por consanguinidade ou afinidade), como nascimentos, óbitos (estas duas ocorrências vitais são atualizadas pelo sistema de registo civil), devem também ser comunicadas pelos membros da família. Processo idêntico deve ocorrer com os reconhecimentos de paternidade, adoções, interrupções de adoções, casamentos, divórcios, alterações de género ou outras alterações com reflexos na composição familiar. Os documentos oficiais de natureza individual, como o atestado de residência são solicitados e outorgados pelo sistema *Juminhyo*. Os sistemas *Koseki* e *Juminhyo* baseiam-se, respectivamente, na família e no indivíduo, e preenchem simultaneamente a função de base de dados registrais e de identificação civil. As informações prestadas por estes sistemas são necessárias, nomeadamente, para a saúde, educação, segurança social e também para as estatísticas sobre a população residente, aos vários níveis da administração territorial do Japão, e seus movimentos naturais ou migratórios (internos e externos).
- Israel** - O Censo de 2008 (27 de Dezembro) em Israel, realizado pelo *Israel Central Bureau of Statistics (ICBS)*, utilizou pela primeira vez o Registo da População (RP) para a contagem da população residente. A adoção deste modelo baseado em registos administrativos teve em conta o aumento dos custos do recenseamento, a prevenção sobre alguma falta de cooperação dos entrevistados e a necessidade de dispor de dados estatísticos com maior rapidez, através do registo de residentes, como acontece

¹⁵ Criado em 1930.

¹⁶ Controlo de deslocamento interno de cidadãos na União Soviética.

¹⁷ Registo familiar mais antigo do mundo. O sistema atual foi criado em 1868.

noutros países, alguns dos quais já referenciados neste artigo. Em paralelo foi realizado um inquérito por amostragem (20% dos agregados familiares) para avaliar a precisão do RP e para a recolha de dados suplementares de acordo com as recomendações internacionais, como as das Nações Unidas para os recenseamentos da população e habitação. O país, em termos da operação global censitária (2008), foi dividido em áreas de recenseamento, cada área contem cerca de 50 famílias que vivem em locais geograficamente contíguos. Esta divisão territorial censitária enquadra-se na divisão administrativa de Israel, composta por 6 distritos, 13 subdistritos (os distritos de Telavive e Jerusalém não têm subdistritos) e 50 regiões naturais. Os Montes Golan (subdistrito) e a Cisjordânia, designação internacional/Judeia e Samaria, designação de Israel (equiparada a distrito) são territórios ocupados, mas não anexados por Israel. A Faixa de Gaza foi totalmente desocupada por Israel, entre 22 de Agosto e 12 de Setembro de 2005. As missões diplomáticas de Israel no estrangeiro, dispõem da informação sobre os israelitas residentes no estrangeiro, de acordo com a Lei do Registo da População (22 de Julho de 1965)¹⁸. Os cartões de identidade para os residentes no país são emitidos pelo Ministério do Interior de Israel e incluem os residentes nacionais e os não nacionais que têm estatuto de residente permanente. Quando um residente é registado pela primeira vez é-lhe atribuído o “*número de identificação*”, que será definitivo e único para cada pessoa registada.

8. Espanha – em particular (fontes das estatísticas oficiais de população)

Em Espanha, coexistem duas fontes de dados estatísticos para a avaliação da população residente e suas características. Trata-se do Censo da População e do **Padrón Municipal**¹⁹ (registo administrativo onde constam todos os residentes de um município). Ambos os resultados estatísticos, obtidos destas duas fontes, são disponibilizados pelo **Instituto Nacional de Estadística**. Os Censos da População e da Habitação têm uma periodicidade decenal. O último foi realizado em 2011, tendo como data de referência o dia 1 de Novembro. O Censo da População não tem limitação de variáveis, de modo que permite disponibilizar toda a informação estatística, exceto por motivo de confidencialidade, sobre filiação, estado civil, residência atual e anteriores, atividade económica, profissão, escolaridade, mobilidade e transporte e outras variáveis sociodemográficas inquiridas. A partir do Censo de 2001, foram utilizados os dados do *Padrón* (nomes e moradas) para execução dos trabalhos de campo (inquirição por entrevista). O *Padrón Municipal* é um registo administrativo obrigatório onde constam todos os residentes de Espanha, tanto nacionais como estrangeiros. Os nacionais de Espanha, que mudem de residência para outros países, devem inscrever-se, através dos consulados, no *Padrón* de espanhóis residentes no estrangeiro. Com os estrangeiros, a situação é complexa, pois podem mudar de residência para o país de origem ou um país terceiro sem que exista um procedimento para comunicar esse facto. O registo tem uma durabilidade quinquenal²⁰ e as ratificações têm periodicidade anual. É um documento dinâmico, contabiliza os nascimentos, falecimentos e as mudanças de residência intra e intermunicípios. Os dados pessoais do *Padrón Municipal* incluem a residência (anterior e atual), nome e apelidos, sexo, local e data de nascimento, nacionalidade, título académico e **DNI/Documento Nacional de Identidad**²¹ (este documento é também utilizado como NIF/Número de Identificação Fiscal), tratando-se de estrangeiros é indicado o documento que o substitua. Um residente em Espanha (nacional ou estrangeiro) para o exercício dos seus direitos civis e políticos (p. ex. votar) precisa de estar inscrito no *Padrón Municipal* do “*ayuntamiento*” (câmara municipal) onde reside habitualmente. Todos os 8 119 *ayuntamientos* enviam mensalmente ao INE/Espanha os dados do registo administrativo de habitantes (individualizado). Compete ao INE o trabalho de coordenação mensal dos 8 119 ficheiros municipais e detetar erros, omissões e duplicações observados, pelo que existe um intercâmbio de ficheiros o INE e os municípios de forma a depurar essas incorreções. Compete ao *ayuntamiento* do município contactar os munícipes com registos incorretos, esclarecer e corrigir a informação questionada pelo INE. A aplicação informática para os registos individualizados do *Padrón Municipal* é uniforme para todos os municípios e foi desenvolvida, em várias fases, pelo Instituto Nacional de Estatística de Espanha. Os dados estatísticos disponibilizados²², anualmente (1 de Janeiro, data de referência), no âmbito territorial são os seguintes: nacional, autonómico (17 comunidades), provincial (52 províncias), municipal (8 119 municípios) e duas cidades autónomas (Ceuta e Melilha). O *Padrón* de espanhóis residentes no estrangeiro (PERE) disponibiliza, desde 2009, dados estatísticos sobre a população de nacionalidade espanhola residente no estrangeiro por país de residência, sexo, idade e local de nascimento (província e país)²³.

¹⁸ Lei dos sempre residentes em Israel ou dos residentes ao abrigo da Lei do Retorno que dá direito aos judeus nascidos fora de Israel o direito de residirem e obterem a nacionalidade Israel. Em 1970, o direito de entrada e cidadania foi alargada às pessoas de ascendência judaica e seus cônjuges.

¹⁹ Ley 7/1985, 2 de abril, Reguladora de las Bases de Régimen Local. Ley 4/1996, de 10 de enero que modifica la Ley 7/1985 Reguladora de las Bases de Régimen Local, en relación com el Padron Municipal.

²⁰ Para os estrangeiros, uma omissão de renovação equivale a uma caducidade.

²¹ Equivalente em Portugal ao Bilhete de identidade e Cartão de cidadão.

²² Desde 1996.

²³ Desde 2009.

Bibliografia/Documentação

Anagrafe Nazionale della Popolazione Residente (ANPR), legge 24 dicembre 1954. Anagrafe degli Italiani residenti all'Estero (AIRE), legge 27 ottobre 1988. – ISTAT/Istituto Nazionale – metodi e norme (edizione 1992).

Conference of European Statisticians - Recommendations for the 2010 Censuses of Population and Housing
United Nations Economic Commission for Europe - in cooperation with Statistical Office of the European Communities (EUROSTAT) - United Nations - New York and Geneva, 2006

Cross-national comparisons of internal migration: An update on global patterns and trends - United Nations, (New York, 2013).

Estadísticas de Variaciones Residenciales, 1 de enero de 2013 – Instituto Nacional de Estadística (11 de junio de 2014) – España.

Estatísticas dos Movimentos Migratórios, Março 2006 - Conselho Superior de Estatística\Secção Permanente de Estatísticas Demográficas e Sociais, das Famílias e do Ambiente\Grupo de Trabalho sobre Estatísticas da Demografia.

Juminhyo/Japanese Resident Register System, Wikipedia – (March 18, 2014, updating)

Jurado, Ana Jiménez, *El Padrón Municipal* – Instituto Nacional de Estadística (Noviembre 2009) – España

Koseki, Japanese family register system, Wikipedia – (June 24, 2014, updating)

Law of Return, Knesset/Israel (July 5, 1950)

Le nouveau recensement de la population, Neuchâtel 2011, Statistique Suisse - Office Fédéral de la Statistique (OFS)

Manual de Investigação sobre Migrações – OIM, 2011.

Methodology and Evaluation of Populations Registers and Similar Systems. - United Nations, (New York, 1969).

Population registers, United Nations Statistics Division, UNdata, 2013

Population Registry Law, Knesset/Israel (July 22, 1965)

Register-based statistics in the Nordic countries – United Nations Economic Commission for Europe, Geneva/Switzerland (2007)

Registers used at Statistics Iceland for production of statistics – Administrative registers, Statistics Iceland - (October 1998)

Regulamento (CE) 763/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de Julho de 2008 – Jornal Oficial da União Europeia, 13.08.2008

Revisión del Padrón Municipal, 1 de enero de 2013 – Instituto Nacional de Estadística (17 de enero de 2014)
– España

The 2008 Israel Integrated Census of Population and Housing, Israel Central Bureau of Statistics (ICBS), (November 2008)

Internet/Sites

Centraal Bureau voor de Statistiek – www.cbs.nl

Danmarks Statistik – www.dst.dk

DESTATIS-Statistisches Bundesamt – www.destatis.de

Eurostat – <http://epp.eurostat.ec.europa.eu>

Federal State Statistics Service (Rosstat) – www.gks.ru

Hagstofa Islands/Statistics Iceland – www.statie.is

Instituto Nacional de Estadística – www.ine.es

Instituto Nacional de Estatística, IP (INE) – www.ine.pt

Israel Central Bureau of Statistics (ICBS) – www.cbs.gov.il

Istituto Nazionale di Statistica/ISTAT – www.istat.it

Statistics Japan/Statistics Bureau, Ministry of Internal Affairs and Communications – www.stat.go.jp

Statistik Austria – www.statistik.at

Statistik Schweiz-Bundesamt für Statistik/Statistique Suisse-Office Fédéral de la Statistique/Statistica Svizzera-Ufficio Federal di Statistica/Statistica Svizra-Uffizi Federal da Statistica – www.bfs.admin.ch

Statistiska Central Byran/Statistics Sweden – www.scb.se

Statistisk sentralbyrå/Statistics Norway – www.ssb.no

Tilastokeskus/Statistics Finland – <http://tilastokeskus.fi>

United Nations/Population Division – www.unpopulation.org